

## PROJETO DE LEI Nº 136/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

<b>03.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>03.002.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO</b>	
03.002.04.122.0003.1.020.	Aquisição de Veículos e Equip. para Sec. de Administração e Gestão de Pessoas	
1239 - 4.4.90.52.00.00 31958	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	75.000,00
<b>06.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
<b>06.003.00.000.0000.0.000.</b>	<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	
<b>06.003.08.243.0009.6.009.</b>	<b>Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica</b>	
1241 - 3.3.90.39.00.00 31955	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J .....	20.000,00
<b>08.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>	
<b>08.003.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
08.003.15.452.0007.1.002.	Pavimentação em Vias Urbanas	
1240 - 4.4.90.51.00.00 31959	OBRAS E INSTALAÇÕES .....	300.000,00
1242 - 4.4.90.51.00.00 31960	OBRAS E INSTALAÇÕES .....	400.000,00
<b>Total Suplementação: .....</b>		<b>795.000,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31955 – FIA - Serviço de Convivência e Fort. de Vinculos SCFV - Deliberação 38/2021 .....	20.000,00
Fonte nº 31958 – Convênio Estadual 935/2022 - SEDU - Veículo .....	75.000,00
Fonte nº 31959 – Convênio 1209/2022- SEDU - Pav. em CBUQ sobre pedra Irregular .....	300.000,00
Fonte nº 31960 – Convênio 1208/2022- SEDU - Pav. em CBUQ sobre pedra Irregular .....	400.000,00
<b>Total Suplementação: .....</b>	<b>795.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos nove dias do mês de setembro de 2022.

**ROZANI MARCOLIN BOLZON**  
*Prefeita em Exercício*

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 136/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

- Aquisição de 01 (um) veículo 07 lugares, conforme termo de convênio 935/2022-SEDU.

- Contratação do senac, para curso de orientação vocacional e profissional para os jovens do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – integração jovem.

- Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 5.118,69 m<sup>2</sup>, junto ao Distrito de Agro Cafeeira, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos:

- Rua das Andorinhas (entre Rua Francisco Rissato e Rua João Pegoraro);
- Rua Delio Rissoto (entre Rua Francisco Rissato e Rua João Pegoraro);
- Rua Celso Morais (entre Rua Delio Rissoto e Rua Ludovino Bolzon);
- Rua Ludovino Bolzon (entre Rua Francisco Rissato e Rua João Pegoraro);
- Rua das Flores (entre Rua Ludovino Bolzon e Rua Orestes Verdi + 71,81m);
- Rua Orestes Verdi (entre Rua das Flores e Rua Francisco Rissato).

- Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 4.325,44 m<sup>2</sup>, no Bairro Vila Pinto, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos:

- Av Garibaldi (entre Rua Bento Gonçalves e Rua Alfredo Laureano);
- Rua Napoleão Laureano (entre Rua Cristóvão Colombo e Av Garibaldi).

Esperando contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 09 de setembro de 2022.

**ROZANI MARCOLIN BOLZON**  
*Prefeita em Exercício*